



Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA 16ª EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, NOS DIAS 09 (NOVE), 10 (DEZ), 11 (ONZE), 12 (DOZE) E 13 (TREZE) DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Campanha Justiça pela Paz em Casa como um esforço concentrado de julgamento de casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Portaria nº 15, de 08 de março de 2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que Instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário;

TORNA PÚBLICO, a todos os Magistrados Estaduais, que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Poder Judiciário de Alagoas, as inscrições para prestação jurisdicional na 16ª Edição da Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa –, que será realizada nos dias 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) de março do corrente ano, nos termos aqui dispostos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa, ocorrerá nos dias 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) de março do corrente ano, a partir das 8h, na sede do 4º Juizado da Violência Doméstica, situada na Praça Sinimbu, Centro, nesta capital.

1.2 as inscrições serão para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para cada dia, destinadas à prestação jurisdicional no citado evento, sendo que cada Magistrado poderá se inscrever em mais de uma data;

1.3 a participação no evento será computada para aferição:

a) do critério de presteza, em caso de promoção ou remoção, conforme disposto nos artigos 11, alínea d, e 31 da Resolução TJAL nº 01/2012;

b) de juízo proativo, nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução TJAL nº 09/2016, na proporção 0,20 (zero vírgula vinte) ponto por dia de participação;

1.4 as inscrições deverão ser realizadas, via INTRAJUS, destinadas à Coordenação da Justiça Itinerante, através da Srª Tereza Lucia Padilha de Melo;

1.5 o preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá o critério de data/horário de envio do expediente;

1.6 os Magistrados inscritos serão convocados por ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça;

1.7 o não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, acarretará a convocação de Magistrados em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.8 os Magistrados convocados para as vagas não preenchidas no período de inscrição, terão asseguradas as garantias definidas e previstas nos artigos 11, alínea d, e 31 da Resolução TJAL nº 01/2012; e, no artigo 7º da Resolução TJAL nº 09/2016, a que aludem às alíneas a e b do item 1.3 das Disposições Gerais do presente Edital.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO nº 052/2020